

P. 4492/1931.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Liberato da Silva reclama, por intermedio do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, contra a sua demissão da "The Great Western of Brasil Railway Company Ltd":

Considerando que, em cumprimento da diligencia requerida pela Procuradoria Geral deste Conselho, a fls. 4 V, a referida Estrada remetteu, em original, o inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave praticada pelo reclamante, informando outrossim que este contava 11 annos, 11 meses e 13 dias liquidos de serviço na data em que foi dispensado do emprego (13 de Agosto de 1929);

Considerando que, pelo exame das peças que constituem o alludido inquerito, cujo processo correu regulamente, com observancia dos preceitos legais, fica perfeitamente evidenciado que o accusado praticou, de facto, a falta grave capitulada na alinea f do art. 69, § 1º, do Regulamento baixado com o Dec. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927, isto é, praticou actos de insubordinação e indisciplina, portando-se de maneira desrespeitosa e insolente perante seus superiores hierarchicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao pedido de fls. 2, para o effeito de confirmar o acto da Estrada, que demittiu o reclamante, officinando-se nesse sentido ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 7 de Novembro de 1932.